

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.478, de 16 de Janeiro de 2.007.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE
COM A LEI ORDINÁRIA Nº. 3.101, DE 21/07/2006.**

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º De conformidade com o artigo 2º, da Lei nº. 3.101, de 21 de julho de 2006, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub - Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional Especial na importância de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para a aquisição de imóveis destinados à implantação de um PSF(Programa Saúde da Família), na Vila Brito.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P. 10.301.022.1048 -Aquisição de Imóveis.....R\$ 19.000,00

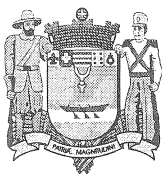
Artigo 2º O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

**F.P. 10.301.022.1033 - Construção, Ampl., e Reforma de
U.B.S.....R\$ 19.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(Dec. nº. 5.478/07)

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 16 de Janeiro de 2007.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal